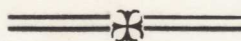




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal

Caçapava do Sul



LEI Nº 06/83 DE 18 DE JANEIRO DE 1983.

AUTORIZA A COMPRA E PERMUTA DE
TERRENO E DÁ OUTRAS PROVIDÊN
CIAS.

CYRO CARLOS DE MELO, Prefeito Municipal de Caçapa
va do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo aprovou e eu
sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a com
prar o terreno e respectiva casa de propriedade de Gilberto Azambuja Ro
drigues, localizado na Av. Cerro Formoso, 693 no valor de Cr\$ 2.300.000,
00 (Dois milhões e trezentos mil cruzeiros) e Cr\$ 1.500.000,00 (Um mi
lhão e quinhentos mil cruzeiros) em dinheiro.

Art. 2º - Fica igualmente autorizado a permutar a
referida casa e terreno e pagamento referido no artigo 1º, como inden
ização de terreno e casa de propriedade do Senhor ARGEMIRO SILVEIRA, lo
calizada nas proximidades do Forte D. Pedro II, com frente para a rua
João Carlos Torres, que será demolida por encontrar-se no Campo da Na
ção.

Art. 3º - O pagamento de que trata o art. 1º, se
rá feito da seguinte forma: ao Sr. Gilberto Azambuja Rodrigues Cr\$ 1.300.
000,00 (Hum milhão e trezentos mil cruzeiros) à vista e duas parcelas'
de Cr\$ 500.000,00 (Quinhentos mil cruzeiros) uma durante o mês de feve
reiro e a outra também de Cr\$ 500.000,00 (Quinhentos mil cruzeiros) du
rante o mês de março e o valor de Cr\$ 1.500.000,00 (Hum milhão e qui
nhentos mil cruzeiros) ao Sr. ARGEMIRO SILVEIRA três parcelas de Cr\$
500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) cada sendo a 1ª a partir de feve
reiro do corrente ano.

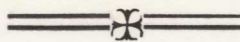
Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a a



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

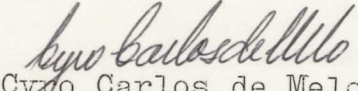
Prefeitura Municipal

Caçapava do Sul



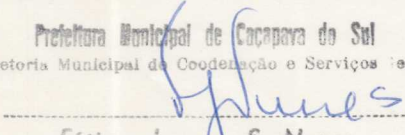
Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, 18 de janeiro de 1983.


Cyro Carlos de Melo
Prefeito

Registre-se e Publique-se:

Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul
Diretoria Municipal de Coordenação e Serviços Gerais


Fátima Jovana S. Nunes
Diretora